



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2020 – SNPH de prestação de serviço de informática, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., na forma abaixo:**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da SNPH, situada na Avenida Torquato Tapajós, n° 01, Flores, CEP: 69048-971, Manaus-AM, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, Autarquia Estadual, nos termos da Lei n° 3.127, de 10 de maio de 2007, inscrita no CNPJ n° 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE DE ALMEIDA BARROSO**, brasileiro, portador do RG n° 0306102-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o n° 043.254.002-49, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, na Al. Arábia, n° 248, Cond. Itapuranga 2, Ponta Negra, CEP 69037-056 e, de outro lado, **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado (Sociedade de Economia Mista), criada pela Lei n° 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n° 13300001038, com Inscrição Estadual n° 05.341.162-5 e CNPJ sob o n° 04.407.920/0001-80, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, Administrador, portador da RG n°. 0748852-1 SSP/AM, e do CPF n°. 033.699.748-51, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, na Av. Professor Nilton Lins, n° 1100, Casa 33 – Flores, CEP 69.058-030, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 061/2021-SNPH, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

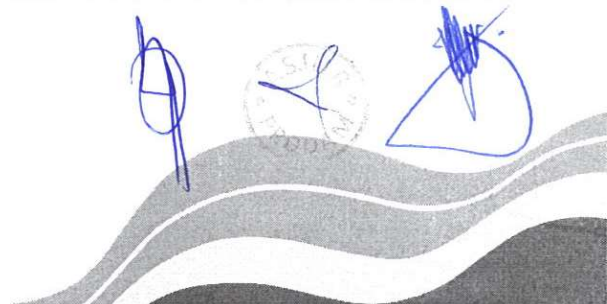
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula oitava do contrato primitivo, realinhamento de Internet e circuito de transmissão de dados, conforme **DIRAF 24/2021**.

**CENARIO ATUAL**

Itens de faturamento	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Mês (R\$)	Valor Global (R\$)
Acesso gerenciado à Rede Mundial (1 a 10Mbps)	05	559,27	2.796,35	33.556,20
Circuito de Transmissão de Dados - 10 Mbps	1	1.602,46	1.602,46	19.229,52
<b>VALOR TOTAL</b>			4.398,81	52.785,72

Av. Torquato Tapajós, 01 – Flores  
Rodoviária de Manaus  
Fone: (92) 3236-8674  
Manaus-AM-CEP 69048-971

Superintendência  
Estadual de  
Navegação, Portos e  
Hidrovias



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO**CENARIO COM REALINHAMENTO**

Item de Faturamento	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Mês (R\$)	Valor Global
Acesso gerenciado à Rede Mundial – Internet (10.1 a 30Mbps)	11,65	213,23	2.472,48	29.669,75
Circuito de Transmissão de Dados – 20 Mbps	01	1.922,28	1.922,28	23.067,36
<b>Valor Total</b>			4.394,76	52.737,11

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor global estimado do contrato é de **R\$ 52.737,11** (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e onze centavos) e o valor mensal é de **R\$ 4.394,76** (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904004, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE0000138 em 13/05/2021, no valor de R\$ 15.528,15 (quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício financeiro seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Manaus, 15 de maio de 2021.

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**  
Diretor-Presidente da SNPH  
**CONTRATANTE**

**LINCOLN NUNES DA SILVA**  
Diretor-Presidente da PRODAM  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome: *MARLA DE Fátima DE JESUS DE OLIVEIRA*  
RG: *0340925-5*  
CPF: *099810552.04*

